

Cân

DECRETO n^o 239, de 22 de abril de 1.970

Abre crédito especial na quantia de n^ocr\$.
3.000,00 (tres mil cruzeiros novos) para
fim que especifica.

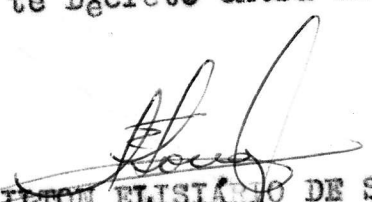
O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE,
no uso de suas atribuições legais e de acôrdo com a autorização /
contida no art. 1^o da Lei Municipal n^o 453, de 15 de corrente,

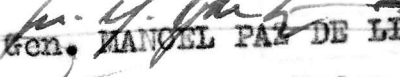
D E C R E T A

Art. 1^o - Fica aberto à CÂMARA DE VEREADORES DO MUNI
CIPPIO, crédito especial na importância de n^ocr\$ 3.000,00 (tres mil /
cruzeiros novos), destinado ao pagamento de honorários do advoga-
do que patrocina a sua defesa na Ação de Nulidade de Ato Adminis-
trativo, ora em grau de recurso no Tribunal de Justiça do Estado,
premovidada pelo seu ex-funcionário Oliveiros Oliveira.

Art. 2^o - Revogadas as disposições em contrário, ês-
te Decreto entra em vigor nesta data.

Campina Grande, 22 de abril de 1.970


Dr. AILTON ELISÁRIO DE SOUZA
Secretário da Fazenda


Gen. MANOEL PAZ DE LIMA
Interventor Federal

